



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100


LEI N.º 1139 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

31/12/07 A 14/02/08


Ederson José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração

“ Institui o programa para aquisição e distribuição de uniformes e camisetas aos servidores públicos, e dá outras providências ”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o programa para aquisição e distribuição de uniformes e camisetas aos servidores públicos municipais.

§ 1º - Poderá ser fornecido calçado aos servidores públicos municipais, com atividade não burocrática.

§ 2º - O Município fornecerá aos funcionários com atividade burocrática, apenas a camiseta.

Art. 2º. Os uniformes deverão ser requisitados pelo Diretor do Departamento em que o funcionário é lotado, diretamente ao Executivo Municipal.

Art.3º. Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 30 dias da data de sua publicação com a especificação do uniforme de cada Departamento.

Art.4º. Após a aquisição e distribuição dos uniformes e camisetas, estes serão de uso obrigatório pelos funcionários públicos municipais com atividade de campo, não burocrática.

Art.5º. Servirão de recursos para custeio dos uniformes determinados pelo Departamento Municipal de Saúde e pelo Departamento Municipal de Assistência Social, as dotações consignadas no Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, para o orçamento do exercício de 2008 e seguintes.

Art. 6º. Servirão de recursos para o custeio dos uniformes determinados pelo demais Departamentos a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.002.000 - Departamento de Administração

Função: 11 - Trabalho

Sub-Função: 331 - Proteção e Benefício ao Trabalhador

Programa: 1102 - Assistência ao Trabalhador

Atividade: 2068 - Manutenção Programa de Uniforme dos Servidores Municipais.



MUNICIPIO DE NAZARENO

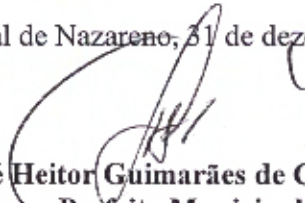
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Dotação:

- 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
- 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
- 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.

Art.7º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº. 1018 de 30 de novembro de 2005, na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008 e exercícios seguintes.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 31 de dezembro de 2007


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFRASEIO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

31.12.07 a 31.01.08

Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração

